



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Orçamentos e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) junto à concessionária RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, no objeto da unidade consumidora 3092476569, situada na Rua Sarandi, n.º 774, São Borja/RS, onde fica localizado o Presídio Estadual de São Borja.

A demanda decorre da necessidade de reforma da rede elétrica da unidade, visando à criação de novas linhas de energização nas instalações elétricas das dependências do estabelecimento. Tal intervenção tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, estável e adequado de energia elétrica à unidade prisional, condição indispensável para o pleno funcionamento dos sistemas de segurança, iluminação, vigilância eletrônica, abastecimento de água, equipamentos administrativos e demais atividades inerentes à custódia de pessoas privadas de liberdade.

Adicionalmente, a modernização da infraestrutura elétrica busca prevenir falhas no sistema, minimizar interrupções no fornecimento de energia e reduzir riscos elétricos, garantindo maior segurança operacional, patrimonial e humana no ambiente prisional.

A ausência de contratação inviabilizaria o funcionamento da unidade, comprometendo a segurança pública e a prestação do serviço estatal, caracterizando, portanto, necessidade administrativa permanente e essencial.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta formalmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de demanda vinculada à unidade consumidora existente, com contrato firmado em exercício anterior.

Todavia, a contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional e às diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Observância das normas técnicas e comerciais da concessionária RGE Sul;
- Compatibilidade com o projeto elétrico aprovado;
- Garantia de fornecimento contínuo, seguro e eficiente;
- Adequação às características técnicas da unidade consumidora.
- Conformidade com a Lei 14.133/2021 arts. 72, 73, 74, que estabelece os casos de Inexigibilidade de Licitação e Dispensa de Licitação.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em prosseguimento as etapas do processo de contratação, a realização do contrato, baseia-se no Projeto Elétrico de Aumento de Carga e Instalação de Transformador de 150 KVA, responsável técnico Eng. Eletricista Rogério Moiano Roos, CREA: RS235.889. Atendendo os requisitos normativos da NBR 5410, para instalações em baixa tensão, com características elétricas de configuração em sistema trifásico, cálculo de demanda contratada, dimensionamento de cargas, assegurando a conformidade com os parâmetros

estabelecidos pela concessionária.

Baseado na documentação apresentada no projeto citado, consoante as normas técnicas brasileiras vigentes, às regulamentações da concessionária e diretrizes estabelecidas de segurança aplicáveis aos estabelecimentos penais, seguem os dados:

Presídio Estadual de São Borja

Tensão Conexão	23,1 kV
Frequência Nominal	60 Hz
Demanda a ser contratada	130 Kw
Tensão Distribuição	220/380V

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No caso da distribuição de energia elétrica, a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, empresa concessionária de serviço público, conformando-se, como a única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica na cidade de São Borja, em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O aumento de carga em uma instalação elétrica consiste, essencialmente, na adequação da infraestrutura para permitir a futura instalação de novos equipamentos, garantindo maior eficiência no funcionamento simultâneo dos diversos dispositivos. Tal medida gera

impactos imediatos na segurança e na confiabilidade do sistema elétrico e, a médio e longo prazo, contribui para a redução de custos decorrentes de penalidades e multas aplicadas por sobrecarga.

Ressalta-se que, em um primeiro momento, não haverá acréscimo de equipamentos, modificação do tipo de fornecimento ou do nível de tensão, porém, haverá previsão de custos com demanda contratada.

Diante as variáveis coexistentes, o consumo estimado foi calculado com base na média dos últimos 12 meses da unidade atual, mais IPCA do período, conforme dados da Base (IEF-FPE 2025/2026), resultando em um custo mensal estimado de R\$ 18.158,96, totalizando um custo anual aproximado de R\$ 217.907,61.

Ressalva valores não computados de impostos e taxas, acréscimos tarifários e demais encargos tributários.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD), que permitirá:

- A conexão da unidade prisional ao sistema de distribuição de energia elétrica;
- O fornecimento contínuo de energia elétrica em média tensão;
- A operacionalização da subestação interna da unidade;
- O atendimento integral das necessidades energéticas da Presídio.

A solução contempla, ainda:

- Adequação da infraestrutura elétrica interna;
- Integração com os sistemas de segurança;

- Atendimento às normas técnicas e regulatórias.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da contratação, uma vez que:

- O serviço é prestado por concessionária exclusiva;
- A contratação refere-se a serviço contínuo e indivisível;
- O objeto é tecnicamente único e integrado.

Assim, o parcelamento não se mostra aplicável, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento de energia elétrica do Presídio Estadual de São Borja.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica;
- Assegurar o funcionamento integral da unidade prisional;
- Viabilizar os sistemas de segurança e vigilância;
- Evitar interrupções que comprometam a ordem e disciplina interna;

- Atender às exigências legais e operacionais da Administração Pública.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com:

- Aumento de carga e instalação de transformador de 150 KVA;
- Contratação de serviços de engenharia elétrica.

Todavia, não há dependência direta que impeça sua formalização, sendo possível sua execução de forma autônoma após a conclusão da infraestrutura necessária.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais estão relacionados à geração de energia, incluindo a geração de resíduos, destruição de habitats naturais e a contaminação do solo e água, além de afetar a fauna e a flora local, cuja responsabilidade é da concessionária e dos agentes do setor elétrico, devidamente regulados pelos órgãos competentes

Ainda assim, recomenda-se, o uso racional de energia elétrica, implementação de medidas de eficiência energética e adoção de práticas sustentáveis na unidade.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária para o funcionamento da unidade prisional, adequada em termos técnicos e operacionais, viável sob o ponto de vista jurídico, considerando a inexigibilidade da licitação e compatível com o planejamento orçamentário e financeiro.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 04 de abril de 2026.

Luciana Peres de Carvalho
Técnico Administrativo da Polícia Penal/RS.